

DECRETO MUNICIPAL N° 016/2025

DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe acerca do FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 61 (SESSENTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, NO DIA 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Manoel Emídio (PI) – Lei Municipal N° 258/1990,

“D E C R E T A”:

Artigo 01° – Fica estabelecido FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 61 (SESSENTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, NO DIA 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

Parágrafo único – Excetuam-se do caput deste artigo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, os serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ao S.A.M.U. – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, ao H.P.P. – Hospital de Pequeno Porte de Manoel Emídio, à Limpeza Pública Municipal e ao Matadouro Público Municipal, bem como os servidores que são organizados em jornada de trabalho por escala ou plantão, a fim de evitar uma paralização total dos serviços ofertados.

Artigo 02° – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 03° – Ficam revogadas as disposições em contrário.



**Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí,
aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e
cinco.**

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)